EDITAL N° 004/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DESTINADA AO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE ENCANADOR/LEITURISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Município de Vargem, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, LEITURISTA DE ÁGUA,** junto ao quadro de pessoal do Município de Vargem-SC. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria n.º 00245/2026** faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado com base no **exame de títulos, currículos, experiência profissional e prova prática** para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Município de Vargem/SC promove o presente **Processo Seletivo Público Simplificado de caráter emergencial**, destinado ao provimento temporário de vagas atualmente existentes em razão da vacância de cargos públicos e da necessidade de manutenção da continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população.

1.2. A realização deste Processo Seletivo Simplificado decorre da necessidade urgente de suprir a insuficiência de pessoal em áreas indispensáveis da Administração Pública Municipal, evitando a interrupção ou prejuízo na prestação dos serviços públicos, enquanto o Município adota as providências administrativas e legais necessárias para a realização de concurso público destinado ao provimento efetivo dos cargos vagos, cuja organização e planejamento encontram-se em andamento, com previsão de realização nos próximos meses.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado possui fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal vigente que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidades temporárias e emergenciais da Administração Pública Municipal.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado sua organização, coordenação, execução e fiscalização.

1.5. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para as funções constantes no Anexo III deste Edital, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.6. A descrição das funções, número de vagas, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimentos consta do Anexo III deste Edital.

1.7. As contratações serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem/SC, por prazo determinado e pelo tempo estritamente necessário à manutenção dos serviços públicos, destinando-se, especialmente, às seguintes hipóteses:

I – substituição de servidores afastados em razão de licença para tratamento de saúde, licença por acidente de trabalho, licença-maternidade e demais licenças legalmente previstas;

II – suprimento de vagas decorrentes da vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, falecimento ou afastamento de servidor efetivo para exercício de cargo em comissão, até a realização e homologação de concurso público;

III – atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal;

IV – execução de atividades decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades públicas;

V – substituição de servidores efetivos durante férias regulamentares, quando a continuidade da atividade ou serviço público assim o exigir;

VI – execução de obras ou serviços específicos realizados sob o regime de administração direta;

VII – recuperação de obras e serviços públicos afetados por eventos climáticos, desastres naturais ou situações excepcionais devidamente caracterizadas;

VIII – execução de programas, projetos ou ações governamentais instituídas pelo Município para atendimento de necessidades conjunturais e temporárias que demandem atuação imediata da Administração Pública, para as quais não se justifique a realização de concurso público.

1.8. A contratação temporária decorrente deste Processo Seletivo não gera direito à efetivação no serviço público municipal, destinando-se exclusivamente ao atendimento das

necessidades excepcionais e transitórias da Administração Pública, até o regular provimento dos cargos por meio de concurso público.

1.9. O inteiro teor deste Edital, seus anexos e eventuais alterações estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Vargem/SC, no endereço eletrônico www.vargem.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e a obtenção das informações necessárias à sua participação no certame.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Vargem-SC, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença, se o substituído retornar antes do término do contrato e surgir nova vaga na mesma categoria profissional o substituto poderá ser aproveitado até completar os 12 meses.

III – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I - Nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
II - Gozo dos direitos políticos;
III - Idade mínima de dezoito anos;
IV - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
V - Aptidão física e mental;
VI - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
VII - Habilitação específica para a função contratada.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições serão realizadas **entre os dias 26 de junho à 07 de julho de 2026**, das 13h00 às 17h00, presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem, situada na Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, CEP 89.638-000, Vargem/SC, ou por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o e-mail oficial rh@vargem.sc.gov.br devendo o candidato observar rigorosamente o prazo estabelecido neste Edital e encaminhar todos os documentos em formato legível em arquivo PDF.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital no item 4.12.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com **fotocópias de títulos e/ou certificados**.

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. Serão aceitas as inscrições *via postal com AR (Aviso de Recebimento)*, exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data de recebimento dos documentos pela Prefeitura. A inscrição deverá ser remetida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Vargem, no seguinte endereço: Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/SC.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar a inscrição são os seguintes:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
II - Carteira de Identidade (cópia);
III - CPF (cópia);
IV - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);
V - Certidão de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

VI - Currículo atualizado, rubricado e assinado;
VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado (cópia autenticada em cartório), necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
VIII - Carteira de habilitação na categoria da função pretendida (para assumir o cargo o candidato deverá apresentar a carteira nacional de habilitação).

NOTA1– Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação Nome Completo do Candidato, Código da Função e Função, ainda, deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração) ou via postal, os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12.

NOTA2 – Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

4.14. É expressamente vedada a apresentação posterior de documentos que deveriam constar no envelope na oportunidade da inscrição.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Os candidatos serão submetidos à prova prática, conforme datas previstas no Cronograma constante no Anexo VI.

5.2.2. O candidato que faltar na data aprazada para realização da prova prática estará automaticamente desclassificado.

5.2.3. A prova prática será realizada no **dia 08 de julho de 2026,** tendo como local a Secretaria Municipal de Obras, sito na Rua Eulália Varela Antunes, s/n, anexa à garagem do município, centro, no Município de Vargem/SC, para demonstração de habilidades práticas para os cargos Motorista e Operador de Maquinas Pesadas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, por sorteio, a ordem de início do teste prático em horário a ser definido pela banca examinadora.

5.2.3. Para a realização do teste prático, os candidatos deverão apresentar o Comprovante que originou a inscrição. Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas deverá obrigatoriamente apresentar a sua CNH, na categoria correspondente ao cargo pretendido, sob pena de desclassificação.

5.2.4. Na prova prática os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas serão avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme quesitos previstos no Anexo V do presente edital.

5.2.5. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.6. A nota mínima para classificação no teste prático deverá ser igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.2.7. Para efeitos de atribuição de notas para o cargo que possua prova prática (PP), serão observados os resultados decorrentes da análise de pontuação técnica relativa ao Anexo V(PT), com os resultados obtidas na prova prática (PP), onde a fórmula final será {PP X 0,7 + PT X 0,3 = NF}.

5.2.8. Para a prova prática, foi designada, por meio da Portaria n.º 0245/2026, Comissão Especial de Avaliação composta por servidores/agentes públicos aptos a proceder o julgamento, tendo por base os quesitos constantes no Anexo V.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV e item abaixo:

6.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I - Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme anexo IV do presente Edital, devidamente comprovado em documento hábil;
II - Candidato de maior idade;
III - Sorteio.

7.2. O primeiro critério de desempate será a melhor nota obtida na prova prática. Persistindo o empate, os critérios seguintes serão àqueles constantes nos incisos I a III do subitem anterior.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial será divulgado no site www.vargem.sc.gov.br e no mural da Prefeitura no dia 09 de julho de 2026.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:
I - Protocolado na Prefeitura do Município de Vargem, conforme prazos designados no cronograma simplificado de datas (Anexo VI);
II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação será através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Vargem www.vargem.sc.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios (DOM) onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

10.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.
IV - Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

10.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I - Por término contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.
IV - Pelo interesse Público da Administração.

10.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.7 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.9. A ocorrência do disposto no item 10.7 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Vargem pelo período de 3 (três) anos, contado da aplicação da penalidade após decisão administrativa irrecorrível.

10.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.11. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação, servindo para isso a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

10.13. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das necessidades.

10.14. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.15. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.16. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00245/2026.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vargem, munido da documentação exigida no presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo acima previsto será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.3. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de RH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no prazo determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.5. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pelo Município.

11.6. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

11.7. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

11.8. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

11.9. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

11.10. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme Anexo III.

11.12. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

11.13. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.14. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

11.15. Integram esse Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
b) Anexo II – Formulário para Recurso;
c) Anexo III – Funções, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária, vencimento e vagas;
d) Anexo IV – Critérios para Pontuação Currículo/títulos;
e) Anexo V – Quesitos de análise para prova prática
f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

XII – DO FORO JUDICIAL

12. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem-SC, 26 de junho de 2026.

NELSON GASPERIN JUNIOR
Prefeito Municipal de Vargem

RENATA GRANEMANN CARLESSO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem/SC, conforme EDITAL N°004/2026.

1. **Nome completo:** _____

2. RG nº:_____**3.CPF:** _____

4. Data de Nascimento:_____/_____/_____

5. Endereço:_____

6. Número:_____**7. Complemento:** _____

8. Bairro:_____**9. CEP:**_____

10. Município:_____

11. Fone: residencial (__)_____celular (___)_____

12. Função Pretendida: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Vargem – SC,____de _____de 2026 _____

Assinatura do Candidato

Protocolo

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem, conforme **EDITAL N° 004/2026.**

Candidato:_____

Inscrição Nº:_____

Código da função:_____

Função: _____

Vargem – SC ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Função Pretendida:

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de _____ para o Município de Vargem, conforme EDITAL- N°004/2026, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Anexo II – fl. 01

ANEXO II – fl. 02

Vargem (SC),____de_____de 2026.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação dos Resultados Parcial, **SE NECESSÁRIO.**
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidatodevidamente protocolado.

ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	*FUNÇÃO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
3.3.03	*Encanador/ Leiturista*	*- Comprovante de Conclusão da 4ª série, do 1º Grau;*	*40 Horas*	*R$ 1.879,27 + Vale Alimentação*	*1*
3.3.07	*Motorista*	*- Comprovante de Conclusão da 4ª série, do 1º Grau; - Carteira de Motorista categoria C.*	*40 Horas*	*R$ 1.663,28 + Vale Alimentação*	*1+ CR*
3.3.09	*Operador de Maquinas Pesadas*	*- Comprovante de Conclusão da 4ª série, do 1º Grau; - Carteira de Motorista categoria B*	*40 Horas*	*R$2.837,90 + Vale Alimentação*	*1 + CR*

ANEXO IV

ENCANADOR/LEITURISTA			
Apresentação *Curriculum*		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e formação concluída **	Experiência como Encanador/leiturista	1,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 7,5 Pontos	7,5 Pontos*
	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Técnico	1,5 pontos por Especialização Pontuação máxima de 1,5 Pontos	1,5 Pontos*

MOTORISTA			
Apresentação *Curriculum*		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e formação concluída **	Experiência como Motorista. Carteira Categoria C	1,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 7,5 Pontos	7,5 Pontos*
	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Técnico	1,5 pontos por Especialização Pontuação máxima de 1,5 Pontos	1,5 Pontos*

OPERADOR DE MAQUINAS			
Apresentação *Curriculum*		1,0 PONTO*	
Experiências profissionais e formação concluída **	Experiência como Operador de Maquinas	1,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 7,5 Pontos	7,5 Pontos*
	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Técnico	1,5 pontos por Especialização Pontuação máxima de 1,5 Pontos	1,5 Pontos*

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO V

QUESITOS DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO RELATIVA À PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado, com nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos:

1. Habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios):
 NOTA:

2. Verificação do equipamento/veículo (pneus, água, óleo e bateria):
 NOTA:

3. Sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem):
 NOTA:

4. Manobras (frente e marcha a ré, na estrada):
 NOTA:

5. Manuseio, conhecimento do Câmbio e controle de aceleração:
 NOTA:

6. Uso do freio (freio motor):
 NOTA:

7. Correta utilização do Retrovisor:
 NOTA:

8. Direção defensiva/ofensiva, sendo a defensiva mais próxima de 10 e a ofensiva mais próxima do 0:
 NOTA:

9. Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis:
 NOTA:

10. Realização de tarefa solicitada:
 NOTA:

TOTAL: _____ TOTAL FINAL: (Total / dividido por 10) = _____

Obs. A nota final relativa à prova prática será o resultado da média simples de todas as notas atribuídas aos quesitos acima ventilados.

MUNICÍPIO DE VARGEM
Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

QUESITOS DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO RELATIVA À PROVA PRÁTICA
PARA O CARGO DE ENCANADOR.

O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado, com nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos:

1. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função (habilidade/conhecimento):
 NOTA:

2. Conhecimentos práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias:
 NOTA:

3. Tipos de ferramentas e materiais utilizados:
 NOTA:

4. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de registros, cavalete, hidrômetros, curvas, luvas, bem como outros materiais utilizados em instalações:
 NOTA:

5. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas:
 NOTA:

6. Ligações de Água e esgoto:
 NOTA:

7. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgoto:
 NOTA:

8. Assentamento de tubos:
 NOTA:

9. Conhecimento em reparos e desobstruções de ramais domiciliares de água e esgoto
 NOTA:

10. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo:
 NOTA:

TOTAL: _____ TOTAL FINAL: (Total / dividido por 10) = _____

Obs. A nota final relativa à prova prática será o resultado da média simples de todas as notas atribuídas aos quesitos acima ventilados.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.° 004/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	26/06 a 07/07/2026	eitura Municipal de Vargem-SC (Setor de RH)
Prova pratica para o cargo de motorista, operador de maquinas pesadas.	08/07/2026	Secretaria de Obras
Divulgação dos Resultados Parciais	09/07/2026	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recurso	10/07/2026	Prefeitura Municipal de Vargem-SC(setor de RH)
Resultado dos Recursos	13/07/2026	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 004/2026	13/07/2026	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)